



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 29/01/24

PROJETO DE LEI Nº 005/2024
DE 22 DE JANEIRO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 524 DATA: 26-01-24
ENCARREGADO:

Prorroga o prazo de subsistência da Lei Municipal nº 2.605/2022 e autoriza a prorrogação das contratações temporárias autorizadas pela Lei prorrogada.

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de subsistência das Lei Municipal nº 2.605/2022 por mais 12 meses

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários, decorrentes de autorização pela Lei Municipal nº 2.605/2022 por mais 06 meses, podendo ser encerrados de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

Parágrafo único. O período de 06 meses previsto no caput do artigo será a partir da assinatura do contrato ou do termo aditivo, no caso de prorrogação do contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de janeiro de 2024.

Douglas Rossoni
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO
Nº 3022/2024